



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 30/2022, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 286.500,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza o Poder executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares no orçamento vigente, no valor de R\$ 286.500,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), sob códigos e especificações a seguir:

26.782.0101.1126	Const. de Calçamento ou Pavimentação Asfáltica:	
4.4.90.51.00.07.01	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 286.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior, os Recursos oriundos do Convênio 917407/2021/MAPA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, no valor de R\$ 286.500,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 01 dias do mês de setembro de 2022.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

**Senhor Vereador Presidente:
Senhores (as) Vereadores(as):**

Estamos encaminhando, para ser apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 30/2022, o qual solicita autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 286.500,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), para fins de execução de pavimentação asfáltica, na Estrada Geral Relvado para Doutor Ricardo, oriundo de recurso recebido do Convênio 917407/2021/MAPA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA.

Cientes da compreensão dos nobres vereadores, esperamos contar com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em REGIME DE URGÊNCIA, oportunidade em que reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 01 dias do mês de setembro de 2022.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal